CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 04/2023

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA NO DIA 24/07/2023

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.

Considerando a participação da Seleção Brasileira na 9ª Edição da Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia;

Considerando o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 4.780 de 2012, c/c art. 235 da Lei nº 2.680 de 1991 e alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Garça, excepcionalmente no dia 24 de julho de 2023, será das 12h00 às 18h00, em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol Feminino.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores do Poder Legislativo será compatibilizada com o horário de expediente da Casa, de acordo com as determinações da chefia imediata, independentemente da natureza do cargo.

Parágrafo único. A fim de atender a conveniência do serviço ou às peculiaridades de cada função, os servidores poderão ser requisitados para prestar serviços em horários diferenciados, de modo a atender a demanda em sessões plenárias, reuniões de comissões e demais atividades da Casa, observados os preceitos legais.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 20 de julho de 2023.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro